



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.487, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0018 1038 000 – Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte – 01 - Tesouro

Ficha 1345R\$ 44.850,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :-

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0018 2035 000 – Manutenção da Produção Vegetal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte – 01 - Tesouro

Ficha 918R\$ 24.850,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte – 01 - Tesouro

Ficha 934R\$ 20.000,00

TOTAL :-R\$ 44.850,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

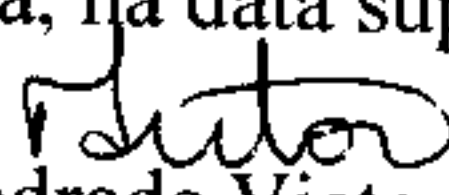
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 26 de janeiro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA